



LEI Nº 5.831/2025

“DISPÕE SOBRE O TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Concede aos servidores públicos municipais estatutários efetivos e celetistas no ano de 2025 uma 13ª parcela do ticket alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.272/03 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Parágrafo único. A parcela do 13º constante do caput deste artigo será extensiva ao vale-alimentação dos servidores com vínculo efetivo, contratação emergencial e aos conselheiros tutelares e o município arcará com a contrapartida de R\$ 10,00 por servidor.

ART. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no ano de 2025, aos seus servidores, em parcela de natureza indenizatória, a 13ª parcela do ticket-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.569/1995, no valor vigente na Câmara Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo a despesa suportada por dotação orçamentária própria de cada Poder, ficando autorizados os ajustes necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D4B-01CF-A3F2-E621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 10/12/2025 10:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 10/12/2025 11:53:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/7D4B-01CF-A3F2-E621>